



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÕES – ORDEM JUDICIAL  
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2012 – SEED

Em atendimento à decisão judicial transitada em julgado, Processo nº 202160000109, do TJSE; o Secretário de Estado da Administração, no uso das suas atribuições, **convoca LUCELIA LIMA NASCIMENTO COSTA**, habilitada no Concurso Público nº 01/2012 - Magistério, no cargo Professor de Educação Básica, classificada em 28º lugar, na DRE 6 – Aquidaba, disciplina LÍNGUA PORTUGUESA, ampla concorrência, a enviar os documentos e exames médicos abaixo relacionados, através do e-mail: [documentos.concurso@sead.se.gov.br](mailto:documentos.concurso@sead.se.gov.br), até dia 18/05/2021, para fins de perícia médica e posse.

## Entrega de Documentos: até 18/05/21 (terça feira)

### Documentos e Digitalizados em arquivo único (formato PDF)

1 Foto 3x4; Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;  
Extrato do PIS/PASEP (pode ser solicitado nas agências do Banco do Brasil ou Caixa);  
Conta Salário do BANESE (Caso não possua, solicitar [documentos.concurso@sead.se.gov.br](mailto:documentos.concurso@sead.se.gov.br));  
Comprovante de Residência;  
Certificado de escolaridade, em conformidade com a exigência do cargo, acompanhado de original; Certidão Antecedentes Criminais; (Residente em Sergipe retirar pelo site [www.ssp.se.gov.br](http://www.ssp.se.gov.br));  
Certidão de Crimes Eleitorais e Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; (Residentes em Sergipe [www.trse.jus.br](http://www.trse.jus.br));  
Certidão Negativa CRIMINAL Estadual (Residentes em Sergipe [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br));  
Certidão Negativa CRIMINAL Federal ([www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br));  
Em caso de Servidor Público, apresentar certidão constando não ter sofrido sanções de natureza administrativa, civis ou penais (Adquirido no Setor Pessoal de cada Órgão);  
Declaração de Bens e Valores  
Ficha de cadastro  
Questionário de Perícia Médica  
Declaração de não acúmulo de cargos públicos.

### Resultados de exames e Laudos médicos digitalizados em arquivo único separados dos documentos (formato PDF)

|   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Hemograma; Grupo Sanguíneo e Fator RH;</li><li>- Sumário de Urina;</li><li>- Colesterol e Triglicerídeos; Glicemia;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Sorologia para LUES (VDRL);</li><li>- Parasitológico de Fezes;</li><li>- Uréia; Creatinina; Ácido Úrico;</li></ul> |
|---|--|

### OUTROS EXAMES/AVALIAÇÕES

|  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- ECG- (para os candidatos até 40 anos de idade)</li><li>- Teste ergométrico (para os candidatos com idade acima de 40anos, em substituição ao ECG);</li><li>- Exame Audiometrônico;</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Raio X Cervical e Lombar (PA e PERFIL).</li><li>- Raio X do Tórax (PA e PERFIL);</li><li>- Apresentar Teste Ergométrico em substituição ao: ECG.</li></ul> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- A avaliação psicológica: consistirá na aplicação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos que permitem identificar a compatibilidade de aspectos do candidato com as atribuições do cargo, visando verificar capacidade de concentração e atenção, tipos de raciocínio, controle emocional, relacionamento interpessoal e características de personalidade.</li><li>- Exame oftalmológico: Relatório do Médico especialista de aptidão funcional do ponto de vista oftalmológico.</li></ul> |  |

### OBSERVAÇÕES

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Apresentar Relatório Médico da especialidade envolvida no tipo de deficiência e exames complementares compatíveis ao enquadramento como tal. Candidato deficiente visual deverá apresentar em laudo oftalmológico a aferição da acuidade visual e exame de campo visual computadorizado, de cada olho;
2. Durante os exames médicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de exames complementares;
3. A não comprovação dos requisitos acima exigidos, no ato da convocação, importará na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes, conforme Edital.
4. FAVOR OBSERVAR A POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, Inciso XVI.

Aracaju, 03 de maio de 2021.

**George da Trindade Gois**  
Secretário de Estado da Administração